

Railander Garcia Andrade

De: Sylvia Leticia Pimentel Gomes <sygomes@inpao.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 15:22
Para: Licitação
Assunto: RE: [EXTERNO]ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | CREDENCIAMENTO 0004/2025 | DATA DE ABERTURA 27/01/2026

Boa tarde,

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Sylvia Gomes, Analista de Licitações
Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006
T 55 11 5094-4040 R 4103 E sygomes@inpao.com.br W www.inpao.com.br

Classificação da Informação: Interno

De:  Licitação <licitacao@cref22.org.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 14:11
Para: Sylvia Leticia Pimentel Gomes <sygomes@inpao.com.br>
Assunto: [EXTERNO]ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | CREDENCIAMENTO 0004/2025 | DATA DE ABERTURA 27/01/2026

ATENÇÃO: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada, boa tarde.

Segue abaixo em resposta ao pedido de esclarecimento

Qualquer dúvida estou a disposição.

Solicito aviso de recebimento.

Atenciosamente.



De: Tiago Merlo Rubin <tiago.rubin@cref22.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 15:19

Para:  Licitação <licitacao@cref22.org.br>

Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | CREDENCIAMENTO 0004/2025 | DATA DE ABERTURA 27/01/2026

- 1. Poderiam confirmar quais as operadoras odontológicas atualmente credenciadas pelo órgão?**

Resposta: Plano de Saúde: Unimed e Plano Odontológico: Unimed

- 2. A cobertura e os procedimentos oferecidos pela operadora atual são equivalentes aos descritos no Termo de Referência, garantindo continuidade assistencial?**

Resposta: Do Plano Odontológico: Sim. Já o Plano de Saúde: Não. Atualmente temos cobertura nacional, apartamento, sem co-poarticipação. No presente certame Será cobertura estadual, apartamento, com co-participação.

- 3. Para fins de equilíbrio econômico-financeiro (art. 92 da Lei 14.133/21), poderiam disponibilizar dados de sinistralidade e percentual de utilização nos últimos 12 meses?**

Resposta: Não houve.

- 4. Caso haja coparticipação, qual percentual será aplicado, para correta precificação?**

Resposta: Terá co-participação, porém o CREF22 arcará com os titulares, já os dependentes será por conta dos titulares.

- 5. Existe estimativa da distribuição dos beneficiários por cidade ou região? Caso afirmativo, disponibilizar quadro para dimensionamento da rede credenciada. Em caso negativo, podemos considerar concentração na capital e região metropolitana?**

Resposta: Temos funcionários que viajam o estado inteiro, por isso, precisa ter rede ampla.

- 6. Confirmar se será utilizada a tabela da contratada para reembolso aos prestadores credenciados. Caso contrário, especificar qual tabela será adotada e eventuais limites.**

Resposta: Sim, da contratada.

- 7. O edital menciona potencial de 47 beneficiários. Existe previsão de adesão superior? Informar total estimado para garantir capacidade operacional adequada.**

Resposta: Por enquanto não temos previsão para novas contratações.

- 8. A data-base para aplicação do reajuste será a assinatura do contrato, conforme normas da ANS? Qual índice oficial será utilizado (IPCA, IPNC ou outro)?**

Resposta: IPCA.

- 9. Considerando que o percentual de sinistralidade utilizado como ponto de equilíbrio (Break-Even) não é um valor único e fixo definido pela ANS, mas sim um índice que deve constar no contrato firmado entre a operadora e a pessoa jurídica contratante —**

geralmente entre 70% e 85% da receita (prêmio recebido) — solicitamos que o edital apresente expressamente esse percentual. Tal medida é essencial para garantir que os reajustes sejam aplicados corretamente, conforme normas da ANS, evitando desequilíbrios econômico-financeiros e prejuízos à contratada.

Resposta: Considerando que, no período analisado, a sinistralidade apurada foi igual a **zero**, não há que se falar em definição de percentual de ponto de equilíbrio (Break-Even) para fins de reajuste contratual, razão pela qual **não haverá alteração no edital**.

Ressalta-se que os questionamentos e respectivas respostas são publicados no sítio eletrônico oficial do certame **em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da isonomia**, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo amplo conhecimento a todos os interessados e a igualdade de condições entre os licitantes.

10. No Item 9.3.1 do edital prevê que a contratação da empresa credenciada será por meio de votação interna. Em nosso entendimento, no credenciamento onde não há disputa por menor preço ou melhor técnica, tendo como critério que as empresas habilitadas devem estar no rol de empresas credenciadas para a livre adesão dos beneficiários.

Resposta: Sim, e será divulgado a lista das empresas credenciadas e as respectivas escolhas.

11. No item 7.1. do Termo de Referência, prevê que a avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Solicitamos maior detalhamento referente a este critério de medição.

Resposta: O modelo está em anexo e está disponibilizado no site do CREF22/ES.

12. Como se dará a divulgação e publicidade das empresas credenciadas?

Resposta: Será divulgado no site do CREF22/ES <https://cref22.org.br/2025-2/> e no PNCP.

13. No item 3.2.6. do Termo de Referência, solicita no mínimo 250 dentistas em todo o estado do Espírito Santo e 20 clínicas radiológicas na Região Metropolitana, em nosso entendimento este quantitativo é elevado frente ao número de beneficiários previstos (47), estando fora de uma proporcionalidade razoável.

Resposta: Temos funcionários que viajam o estado inteiro, por isso, precisa ter rede ampla

Atenciosamente,



De: Licação <licitacao@cref22.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 14:39

Para: Tiago Merlo Rubin <tiago.rubin@cref22.org.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | CREDENCIAMENTO 0004/2025 | DATA DE ABERTURA 27/01/2026

Prezado, boa tarde.

Segue abaixo o pedido de esclarecimento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Solicito aviso de recebimento.

Atenciosamente.



De: Sylvia Letícia Pimentel Gomes <sygomes@inpao.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 14:05

Para: Licitação <licitacao@cref22.org.br>

Cc: admlicita <admllicita@inpao.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | CREDENCIAMENTO 0004/2025 | DATA DE ABERTURA 27/01/2026

À

**Equipe de Licitações
do Conselho Regional de Educação Física – CREF 22/ ES**

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

Credenciamento nº: 00004/2025

Data: 27/01/2026

Prezados,

Em análise ao **Edital de Credenciamento**, referente ao Credenciamento de empresa prestadora de serviços de **Assistência à saúde suplementar**, com atendimento médico-hospitalar-ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, tratamentos, exames complementares e terapia, incluindo centro de terapia intensiva tanto em caráter eletivo, emergencial e de urgência em hospitais e clínicas próprias, conveniadas ou referenciadas em doenças reconhecidas ou que vierem a ser reconhecidas na classificação de doenças e problemas relacionados com a saúde e resoluções normativas da agência nacional de saúde, com coparticipação, compulsório para os titulares e optativo para os dependentes, rede ampla, acomodação em internação (apartamento), com cobertura estadual e **Assistência Odontológica** e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, sem coparticipação, rede ampla, com cobertura nacional; para os empregados do CREF22/ES, bem como seus dependentes, ambos autorizados para funcionamento pela Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, sem taxa de adesão, na modalidade coletivo e empresarial gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos para melhor embasar nossa proposta:

1. Poderiam confirmar quais as operadoras odontológicas atualmente credenciadas pelo órgão?
2. A cobertura e os procedimentos oferecidos pela operadora atual são equivalentes aos descritos no Termo de Referência, garantindo continuidade assistencial?
3. Para fins de equilíbrio econômico-financeiro (art. 92 da Lei 14.133/21), poderiam disponibilizar dados de sinistralidade e percentual de utilização nos últimos 12 meses?
4. Caso haja coparticipação, qual percentual será aplicado, para correta precificação?
5. Existe estimativa da distribuição dos beneficiários por cidade ou região? Caso afirmativo, disponibilizar quadro para dimensionamento da rede credenciada. Em caso negativo, podemos considerar concentração na capital e região metropolitana?
6. Confirmar se será utilizada a tabela da contratada para reembolso aos prestadores credenciados. Caso contrário, especificar qual tabela será adotada e eventuais limites.
7. O edital menciona potencial de 47 beneficiários. Existe previsão de adesão superior? Informar total estimado para garantir capacidade operacional adequada.
8. A data-base para aplicação do reajuste será a assinatura do contrato, conforme normas da ANS? Qual índice oficial será utilizado (IPCA, IPNC ou outro)?
9. Considerando que o percentual de sinistralidade utilizado como ponto de equilíbrio (Break-Even) não é um valor único e fixo definido pela ANS, mas sim um índice que deve constar no contrato firmado entre a operadora e a pessoa jurídica contratante — geralmente entre 70% e 85% da receita (prêmio recebido) — solicitamos que o edital apresente expressamente esse percentual. Tal medida é essencial para garantir que os reajustes sejam aplicados corretamente, conforme normas da ANS, evitando desequilíbrios econômico-financeiros e prejuízos à contratada.
10. No Item 9.3.1 do edital prevê que a contratação da empresa credenciada será por meio de votação interna. Em nosso entendimento, no credenciamento onde não há disputa por menor preço ou melhor técnica, tendo como critério que as empresas habilitadas devem estar no rol de empresas credenciadas para a livre adesão dos beneficiários.
11. No item 7.1. do Termo de Referência, prevê que a avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR). Solicitamos maior detalhamento referente a este critério de medição.
12. Como se dará a divulgação e publicidade das empresas credenciadas?
13. No item 3.2.6. do Termo de Referência, solicita no mínimo 250 dentistas em todo o estado do Espírito Santo e 20 clínicas radiológicas na Região Metropolitana, em nosso entendimento este quantitativo é elevado frente ao número de beneficiários previstos (47), estando fora de uma proporcionalidade razoável.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada aos esclarecimentos solicitados e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais. Esperamos contar com o retorno o mais breve possível, a fim de viabilizar a participação adequada e transparente neste certame.

Atenciosamente,

Sylvia Gomes, Analista de Licitações

Inpao Dental part of Care Plus, Av. Vereador José Diniz, 3300, 18º andar - Campo Belo, São Paulo - SP, 04604-006

T 55 11 5094-4040 **R** 4103 **E** sygomes@inpao.com.br **W** www.inpao.com.br

Classificação da Informação: Interno